



PORTARIA N°129/2020

"Dispõe sobre a conceder o retorno da licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**CONCEDE:**

Conceder o retorno a pedido, a contar de 03/11/2020, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, concedida através da Portaria n° 110/2020, o Servidor Público Municipal, Sr.<sup>a</sup>. VILMAR RAMBO, matrícula 484 -7 cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 04 de novembro de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DIRCEU BETTONI  
PREFEITO MUNICIPAL